D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 75/2010 de 23 de Fevereiro de 2010

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, representada pela Secretária Regional, Ana Paula Pereira Marques, e a Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, ilha do Pico, representado pelo Provedor, Roberto Madruga Soares, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico:

Proceder à aquisição de mobiliário e equipamento de cozinha para o lar de idosos.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social – Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimento de 2009, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio de 301.596,60€ (trezentos e um mil quinhentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

18 de Dezembro de 2009. - A Secretária Regional do trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, *Roberto Madruga Soares*.